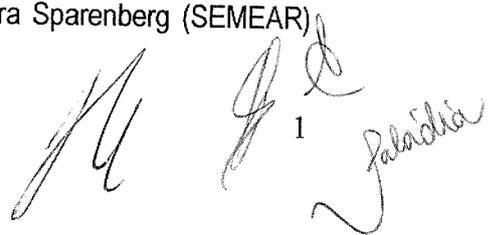


Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena - COMMAM
Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2010
Rua Comendador Custódio Vieira nº 333 – 1º andar – Edifício Guaypacaré
Bairro Centro - CEP 12.600-030
Telefone: (12) 3185-3518

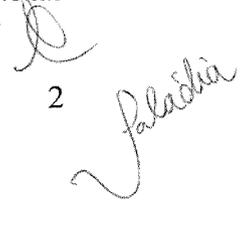
ATA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMMAM – 29.03.2012

Aos trinta dias do mês de março do corrente ano, às 17h00, reuniram-se na Casa da Cultura da Prefeitura Municipal de Lorena, localizada à Rua Viscondessa de Castro Lima nº 10 os seguintes membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM: **Sra. Maria Tereza Antero da Silva Paladini (Presidente) - Associação de moradores da Nova Lorena - AMNL; Miguel von Behr (titular) e Sr. Evandro Gonsalves Chaves (suplente) - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio/FLONA de Lorena ; Sra. Ivanéa Vasque Cruz-Faculdades Integradas Teresa D' Ávila- FATEA; Sra. Ingrid Schnoor Nunes- Associação de Engenheiros e Arquitetos de Lorena- AEAL; Euni Vieira e Silva– Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL; Sr. Luiz Santos Cobianchi – Associação dos moradores do centro da cidade – AMICE; Sr. Helton Perillo Ferreira Leite – Sindicato Rural de Lorena e Piquete; Sr. Adilson Roberto Gonçalves– Escola de Engenharia de Lorena – EEL/USP; Sr. Tiaraju Fialho- Instituto Oikos de Agroecologia; Sra. Paládia Romeiro- Ordem dos Advogados do Brasil- OAB; Sr. Charles B. Lopes- Serviço de Saneamento Básico do estado de São Paul - SABESP; Sr. Mauro Sergio A. de Souza - Prefeitura Municipal de Lorena- Secretaria de Meio Ambiente- SEMEAR; Sra. Bárbara Sparenberg Juliano Nunes Alves – Prefeitura Municipal de Lorena - Secretaria de Meio Ambiente – SEMEAR. Estiveram presentes também: **Sra. Selise Renart – Associação de Moradores do bairro Nova Lorena; Srª Maria Thereza T. S. Ribeiro- advogada- SEMEAR; Sra. Karina A. Dias Gaspar - bióloga da SEMEAR. Sra. Marta C. da Silva- munícipe; Dr. Dimas de Castro Galvão- munícipe; Sra. Regina Paula da Rocha Faria- munícipe.** Às dezessete horas e dez minutos, a presidente Sra. Maria Tereza Antero abre a reunião com sete membros presentes. Diante da ausência de representantes da SEMEAR à reunião a presidente nomeia a Sra. Euni (UNISAL) para a função de secretária e redatora da ata. A presidente inicia fazendo a leitura da ata da 68ª reunião ordinária. Durante a leitura foi discutida a necessidade de corrigir um erro material sobre a medida da terra denunciada como retirada no bairro Novo Horizonte de 59000 m2 (metros quadrados) para m3 (metros cúbicos). Embora ressaltado pela presidente que este momento destina-se apenas à leitura da ata e não à sua modificação, por não alterar algum posicionamento ou deliberação na reunião, não houve oposição à correção. A presidente retomou então a leitura da ata. Após o encerramento, A Sra. Bárbara Sparenberg (SEMEAR)**


1
Paladini

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena - COMMAM
Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2010
Rua Comendador Custódio Vieira nº 333 – 1º andar – Edifício Guaypacaré
Bairro Centro - CEP 12.600-030
Telefone: (12) 3185-3518

solicitou a mudança de dois pontos da ata em falas do Secretário de Meio Ambiente Sr. Mauro Sérgio, quais sejam, a frase “eu não tenho interesse em ser Secretário de Meio Ambiente” e “repudia o artigo do projeto de lei e a fala do Sr. Helton”. Diante da solicitação da Sr. Bárbara, passou-se a discutir sobre eficiência da leitura da ata na reunião e a possibilidade ou não de sua alteração. A presidente afirmou que disponibilizou a ata previamente enviando-a para o e-mail de todos os conselheiros para que fizessem modificações. O Prof. Adilson Gonçalves afirmou que lê-la acarreta a necessidade de corrigi-la, sem poder assinar no mesmo dia, aconselhou que as atas do COMMAM devem ser mais enxutas, com o registro das presenças e das deliberações. Sugeriu continuarmos com a leitura da ata no grupo on-line e somente aprovar na reunião. O Sr. Tiaraju Fialho defende a leitura da ata em reunião e correção quando necessária com o recurso do data-show. Disse que a ata não é transcrição das falas e deve ser mais breve, a fim de evitar a correção das falas. O Sr. Miguel von Behr defende a leitura com o uso do data-show. A presidente diz que solicitou a estrutura do data-show para a Casa da Cultura e à Secretaria Executiva do COMMAM (SEMEAR). A Sra. Ingrid Schnoor Nunes colocou que é válida a leitura a fim de verificar se ainda há erros. A Sra. Bárbara diz que não assinará a ata como está escrita, solicitando mudanças na fala do Sr. Mauro Sérgio. O Sr. Evandro sugeriu ler e corrigir as atas, para assinar na próxima reunião. A Sra. Paládia concorda em resumir mais as atas e fazer constar apenas as falas com pedido de registro em ata. A presidente, Sra. Maria Tereza esclarece que em e-mail enviado com este texto final da ata, deu o prazo para as correções até segunda-feira última, no que a Sra. Bárbara aceitou então deixar a ata como está. A presidente, Sra. Maria Teresa propôs a leitura da ata da 69ª no final da reunião após a apresentação da SEMEAR, pois já passam das 18h10min e o data show recém colocado deverá ser devolvido, porém houve oposição de conselheiros à inversão. Em continuidade à pauta, o Sr. Tiaraju fez a leitura da ata da 69ª reunião ordinária. Terminada a leitura, o Sr. Mauro Secretário de Meio Ambiente solicitou modificação na ata da 69ª, e acolhimento do pedido anterior da Sra. Bárbara quanto à ata da 68ª. Houve discussão acerca da possibilidade de alteração do texto das atas na reunião. Por fim, a pedido do Sr. Mauro Sérgio foram alteradas na ata da 68ª reunião ordinária a frase “eu não tenho interesse em ser Secretário de Meio Ambiente” (excluída) e incluída “o seja, me veio de surpresa” (página 06) e substituída a frase “repudia o artigo e também a fala do Sr. Helton” por “é contra o artigo e repudia a fala do Sr. Helton” (página 08). Após as alterações, a ata da 68ª reunião é colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em seguida, são feitas


2


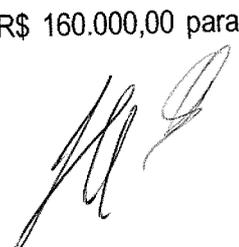
Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena - COMMAM
Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2010
Rua Comendador Custódio Vieira nº 333 – 1º andar – Edifício Guaypacaré
Bairro Centro - CEP 12.600-030
Telefone: (12) 3185-3518

as alterações solicitadas na ata da 69ª reunião ordinária. A primeira solicitada pelo Sr. Mauro Sérgio Secretário de Meio Ambiente, a supressão do termo “na área da FLONA” na página 07. A segunda solicitada pelo Sr. Miguel Von Behr com a substituição da expressão “desta paulada” por “do golpe” na página 05. Após as alterações, a ata da 69ª da reunião ordinária é colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em seguida, em virtude de estar esgotado o horário, a SEMEAR concorda em fazer sua exposição na próxima reunião ordinária. Passando para o item nº 2 da pauta, a presidente informa sobre os ofícios recebidos e sobre uma denúncia encaminhada à SEMEAR e pede ao Secretário de Meio Ambiente que responda por escrito em virtude do horário. No item nº 3 da pauta, é passada a palavra à comissão eleitoral que apresenta à assembléia a situação das inscrições para as vagas das eleições do COMMAM e sugere a prorrogação do prazo das inscrições até o dia 09 de abril de 2011 para as vagas que não tiveram inscrição, a proposição foi posta em votação e aprovada por unanimidade. O Sr. Tiaraju Fialho questiona o enquadramento da candidata AMIPEL como associação comunitária ao invés de entidade de classe. A comissão eleitoral informa que responderá a consulta do Sr. Tiaraju. Em continuidade à pauta, foi dada a palavra ao Sr. Tiaraju Fialho que se manifesta acerca de declarações da Secretaria de Meio Ambiente na 68ª reunião ordinária do COMMAM. Na oportunidade o Secretário de Meio Ambiente Sr. Mauro Sérgio disse que várias instituições representadas no COMMAM estão ambientalmente irregulares e afirmou juntamente com a representante da SEMEAR no COMMAM, Sra. Bárbara Sparenberg, que o Instituto Oikos tem laticínio e mangueiro em área de preservação permanente – APP do ribeirão dos Macacos e que tal laticínio teria custado um milhão de reais e que estaria embargado pela CETESB por estar em APP. Sr. Tiaraju esclarece que o Instituto Oikos não **tem patrimônio imóvel, nem é dono de mangueiro ou de laticínio**. Foi, portanto uma acusação inverídica, **uma vez que** o Instituto Oikos não tem qualquer irregularidade ambiental. O instituto está hospedado dentro **da propriedade da Associação** de uma associação da antiga Fazenda da Conceição (AAFC). Que a **propriedade da** da fazenda não pertence ao Oikos, pois são pessoas jurídicas **independentes**, diferentes. **Tiaraju finaliza esclarecendo, que o mangueiro existente na propriedade da Associação Antiga Fazenda Conceição não está em APP e que o laticínio citado está localizado em propriedade vizinha a área pertencente à Associação Antiga Fazenda da Conceição e pertence a uma empresa privada**. O Secretário Mauro Sérgio pede a palavra e diz que o fato de ter falado sobre a questão na reunião do COMMAM não é uma denúncia, pois


3
Jaladria

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena - COMMAM
Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2010
Rua Comendador Custódio Vieira nº 333 – 1º andar – Edifício Guaypacaré
Bairro Centro - CEP 12.600-030
Telefone: (12) 3185-3518

não encaminhou nada à polícia ambiental. Que conhece a área da fazenda, pois fazia inseminação artificial nas vacas. Confessa que pode ter feito confusão, pois a área da fazenda e do instituto é a mesma. Que a polícia ambiental disse que há processo na área do mangueiro, que o processo não é contra o Instituto Oikos pede desculpas pela informação distorcida e pela confusão. Na sequência, é passada a palavra para a Sra. Ingrid Schnoor que traz a proposta do vereador Mafú para que o COMMAM esteja presente em estande da Conferência Rio+20 para falar sobre a termelétrica, que o vereador se comprometeu a buscar patrocínio. O Sr. Tiaraju explicou que pode não ser obtida visibilidade, pois serão centenas de estandes a um custo elevado. A assembléia não se opôs à ida de representantes à conferência, mas entendeu que seria dispendioso. Dando continuidade a presidente explicou que, para os cidadãos usarem a palavra no conselho, evitando bagunça, será necessário que estes sejam apresentados por algum conselheiro que o inscrevam e lhe cedam a palavra. Assim, a presidente cedeu a palavra para a munícipe Regina Paula que explanou sobre a situação da área da Água do Barão. Relatou que o local está abandonado, com muito mato e pessoas usando drogas em seu interior. Já encaminhou correspondência às autoridades locais, mas não viu solução para o problema e gostaria de saber quem é o responsável. O local abriga nascentes, a fonte Lavinia nomeada pelo próprio Barão e importantes bens para a população, e poderia ser usado para fazer o parque que Lorena necessita. Dada a palavra ao Secretário de Meio Ambiente Mauro Sérgio, este informou que o local está sob responsabilidade da SEMEAR, o convênio que aprovou verba para restauração do patrimônio que lá existe como construções que é responsabilidade da Secretaria de Engenharia. Disse o Secretário que na época do prefeito Dr. Paulo Neme havia um convênio de uma verba de R\$ 170.000,00 para o local, mas com a tumultuada troca de prefeitos foi perdido o prazo para o envio dos documentos. Há cerca de duas semanas foi feito novo acordo com deputados em Brasília para entregar os documentos e reativar o convênio. Informou que o objetivo é usar o dinheiro do convênio para reformar os prédios da Água do Barão e levar a SEMEAR e outras secretarias para o local. O Sr. Miguel von Behr informou que o ICMBio recebeu correspondência sobre a Água do Barão, mas não está na área de influência da FLONA, então cabe à prefeitura sua gestão. A presidente Sra. Maria Tereza questiona o Secretário de Meio Ambiente sobre o aspecto da praça central da cidade. O Secretário Mauro informou que a grama plantada não está morrendo, que é uma questão técnica e não discutirá. Que há uma verba prevista de R\$ 120.000,00, mas há um projeto de R\$ 160.000,00 para a


4


Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena - COMMAM
Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2010
Rua Comendador Custódio Vieira nº 333 – 1º andar – Edifício Guaypacaré
Bairro Centro - CEP 12.600-030
Telefone: (12) 3185-3518

praça central, então, a diferença de R\$ 40.000,00 será paga pela própria prefeitura. Este projeto está sob avaliação de engenheira da Caixa. Por isso houve apenas a troca da grama pelo valor de R\$ 18.000,00 sem mexer no restante. Mas, por ser um ano político a verba ainda não saiu. Os conselheiros se manifestaram no sentido de acompanhar o desenvolvimento do projeto com a Água do Barão. Por volta das 20:00h a Presidente deu por encerrada a reunião, assinando esta ata, lavrada por mim, Euni Vieira e Silva Secretária nomeada nesta reunião e pela conselheira Paládia que diante da necessidade de me ausentar deu continuidade a esta redação, o Presidente e dois membros. Lorena, 29 de março de 2012.



Francisco de Assis de M. P. de
Ruyfauto

Paládia de Oliveira Romário da Silva Paládia Oliveira Romário da Silva
Herton Paulo Francisco Lima